



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 67, de 28 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por sua Corte Especial, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 979, caput, §§ 1º e 3º, da Lei 13.105/2015 – Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a conveniência de agregar às estruturas orgânico-funcionais já existentes no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para gerenciamento de processos em virtude da repercussão geral e dos recursos repetitivos, a organização dos procedimentos administrativos decorrentes dos incidentes de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos decorrentes de sobrestamento de processos em virtude de julgamento de repercussão geral e de casos repetitivos;



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 67, de 28 de setembro de 2016

CONSIDERANDO a conveniência de especialização do corpo funcional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás dedicado às atividades de gerenciamento de dados e do acervo de processos sobrestados em decorrência dos institutos da repercussão geral e dos casos repetitivos, e do incidente de assunção de competência;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um banco nacional de dados que permita a ampla consulta às informações da repercussão geral, dos casos repetitivos e dos incidentes de assunção de competência do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Superior Eleitoral, do Superior Tribunal Militar, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para otimização do sistema de julgamento de casos repetitivos e de formação concentrada de precedentes obrigatórios previsto no novo Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A padronização de procedimentos administrativos



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 67, de 28 de setembro de 2016

decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil (CPC), no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, segue o disposto nesta Resolução.

Art. 2º O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é o gestor dos incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) instaurados no âmbito de sua competência, observadas as determinações legais e o disposto nesta Resolução.

Art. 3º O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é responsável pela gestão dos incidentes de assunção de competência (IAC) instaurados no âmbito de sua competência, observadas as determinações legais e o disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO II

DO BANCO NACIONAL DE DADOS DE CASOS REPETITIVOS E DE INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o respectivo segmento que integrará o banco nacional de dados com informações da repercussão geral, dos casos repetitivos e dos incidentes de assunção de competência do Supremo Tribunal Federal (STF), do STJ, do TST, do TSE, do STM, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 67, de 28 de setembro de 2016

§ 1º O banco nacional de dados será alimentado continuamente pelo tribunal, com a padronização e as informações previstas nos Anexos I a V da Resolução CNJ 235/2016.

§ 2º O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás disponibilizará as informações para toda a comunidade jurídica, separando em painéis específicos os dados relativos à repercussão geral, aos recursos repetitivos, ao incidente de resolução de demandas repetitivas e ao incidente de assunção de competência admitidos e julgados pelos tribunais.

CAPÍTULO III

DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

Art. 5º O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás deve organizar, como unidade permanente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep) no âmbito de suas estruturas administrativas com as atribuições previstas no art. 6º.

§ 1º O prazo de implantação do Nugep será de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução.

§ 2º Para a organização do Nugep, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás deverá aproveitar os servidores e a estrutura administrativa do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (Nurrr), que atuam diretamente com a gestão da repercussão geral e dos recursos repetitivos.



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 67, de 28 de setembro de 2016

§ 3º O Nugep será vinculado à Vice-Presidência do Tribunal e será supervisionado por uma Comissão Gestora composta por Desembargadores, conforme o caso, representativa de Seção ou Grupo de Câmaras ou congêneres, de acordo com o regimento interno do Tribunal, por matéria de competência.

§ 4º O Nugep será constituído por 5 (cinco) servidores, dos quais pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) devem integrar, de forma efetiva, o quadro de pessoal do Tribunal e possuir graduação em Direito.

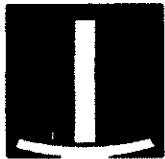
Seção I

Das Atribuições do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

Art. 6º O Nugep terá como principais atribuições:

I – informar ao Nugep do CNJ e manter na página do Tribunal na internet dados atualizados de seus integrantes, tais como nome, telefone e e-mail, com a principal finalidade de permitir a integração entre os tribunais do país, bem como enviar esses dados, observadas as competências constitucionais, ao STF e ao STJ sempre que houver alteração em sua composição;

II – uniformizar, nos termos desta Resolução, o gerenciamento dos procedimentos administrativos decorrentes da aplicação da repercussão geral, de julgamentos de casos repetitivos e de incidente de



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 67, de 28 de setembro de 2016

assunção de competência;

III – acompanhar os processos submetidos à técnica dos casos repetitivos e da assunção de competência em todas as suas fases, nos termos dos arts. 7º e 9º desta

Resolução, alimentando o banco de dados a que se refere o art. 4º, observado o disposto na Resolução CNJ 235/2016;

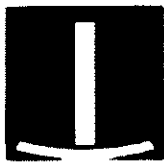
IV – controlar os dados referentes aos grupos de representativos previstos no art. 8º desta Resolução, bem como disponibilizar informações para as áreas técnicas do Tribunal quanto à alteração da situação do grupo, inclusive se admitido como Controvérsia ou Tema, conforme o tribunal superior, alimentando o banco de dados a que se refere o art. 4º, observado o disposto na Resolução CNJ 235/2016;

V – acompanhar a tramitação dos recursos selecionados pelo Tribunal como representativos da controvérsia encaminhados ao STF e ao STJ (art. 1.036, § 1º, do CPC), a fim de subsidiar a atividade dos órgãos jurisdicionais competentes pelo juízo de admissibilidade e pelo sobrestamento de feitos, alimentando o banco de dados a que se refere o art. 4º, observado o disposto na Resolução CNJ 235/2016;

sobrestado;

VI – auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo

VII – manter, disponibilizar e alimentar o banco de dados



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 67, de 28 de setembro de 2016

previsto no art. 4º, com informações atualizadas sobre os processos sobrestados no estado, conforme o caso, bem como nas turmas e colégios recursais e nos juízos de execução fiscal, identificando o acervo a partir do tema de repercussão geral ou de repetitivos, ou de incidente de resolução de demandas repetitivas e do processo paradigma, conforme a classificação realizada pelos tribunais superiores e Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, observado o disposto na Resolução CNJ 235/2016;

VIII – informar a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil;

IX – receber e compilar os dados referentes aos recursos sobrestados no estado, bem como nas turmas recursais e nos juízos de execução fiscal;

X – informar ao Nugep do CNJ a existência de processos com possibilidade de gestão perante empresas, públicas e privadas, bem como agências reguladoras de serviços públicos, para implementação de práticas autocompositivas, nos termos do art. 6º, VII, da Resolução CNJ 125/2010.

CAPÍTULO IV

DA PADRONIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS CASOS REPETITIVOS

Art. 7º O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás manterá na sua página na internet, banco de dados pesquisável com os registros



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 67, de 28 de setembro de 2016

eletrônicos dos temas para consulta pública com informações padronizadas de todas as fases percorridas dos casos repetitivos.

Parágrafo único. O banco de dados previsto no caput conterà, no mínimo, as informações previstas no Anexo I da Resolução CNJ 235/2016 e deverá permitir a consulta das peças eletrônicas dos processos paradigmas essenciais à compreensão da questão discutida e da tese firmada.

Seção I

Do Controle e da Divulgação dos Recursos Representativos da Controvérsia

Art. 8º A fim de permitir a padronização, a organização e o controle dos recursos representativos da controvérsia encaminhados ao STF e ao STJ e daqueles que permanecem sobrestados no estado, conforme o caso, bem como nas turmas recursais e nos juízos de execução fiscal, o Tribunal deverá criar grupo de representativos (GR).

§ 1º O grupo de representativos é o conjunto de processos enviados ao STF e ao STJ, nos termos do § 1º do art. 1.036 do CPC.

§ 2º O conjunto de processos a que se refere o caput receberá um número sequencial e descrição da questão jurídica discutida e servirá de controle para os processos em virtude dele sobrestados no âmbito de cada tribunal.

§ 3º O controle dos dados referentes aos grupos de



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 67, de 28 de setembro de 2016

representativos, bem como a disponibilização de informações para as áreas técnicas do Tribunal quanto à alteração da situação do grupo deve ser gerenciada pelo Nugep, nos termos do Anexo II da Resolução CNJ 235/2016.

CAPÍTULO V

DA PADRONIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA

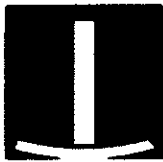
Art. 9º O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás manterá, na sua página na internet, banco de dados pesquisável com os registros eletrônicos dos temas, para consulta pública, com informações padronizadas de todas as fases percorridas dos incidentes de assunção de competência ajuizados no Tribunal.

Parágrafo único. O banco de dados previsto no caput conterá, no mínimo, as informações previstas no Anexo III da Resolução CNJ 235/2016.

CAPÍTULO VI

DA ADMISSÃO DOS INCIDENTES DE CASOS REPETITIVOS E DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 10 Admitido o incidente de assunção de competência ou o processamento do feito como repetitivo, em julgamento presencial ou virtual, os dados serão incluídos no sistema informatizado do Tribunal conforme o disposto no arts. 7º e 9º desta Resolução.



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 67, de 28 de setembro de 2016

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás deverá implementar as ferramentas tecnológicas necessárias para alimentação do banco nacional de dados previsto no art. 4º desta Resolução.

§ 1º Todos os dados serão alimentados via Web Service, em rotina diária.

Art. 12 Até a completa integração do Tribunal ao sistema Web Service, admitir-se-á, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 1º de setembro de 2016, o envio dos dados por formulário eletrônico, observado o modelo definido pelos DPJ e de Tecnologia da Informação do CNJ.

§ 1º A transmissão dos dados constantes nos Anexos I, II, III, IV e V da Resolução CNJ 235/2016, quando efetuada por formulário eletrônico, deverá ser realizada com periodicidade quinzenal, sendo a primeira relativa à última quinzena do mês anterior, no dia 5 (cinco), e a segunda, referente à primeira quinzena do mês corrente, no dia 20 (vinte).

§ 2º A transmissão dos dados constantes nos Anexos I e II da Resolução CNJ 235/2016, quando efetuada por formulário eletrônico, deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de admissão do incidente de resolução de demanda repetitiva e do incidente de assunção de



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 67, de 28 de setembro de 2016

competência.

Art. 13 Caberá à Diretoria de Informática (DI) realizar, nos prazos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça, todas as adequações nos sistemas judiciários necessárias ao cumprimento da Resolução CNJ 235/2016, além de, na área de sua competência, oferecer suporte contínuo para o Nugep executar as atribuições de que trata o art. 6º desta Resolução.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CORTE ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Desembargador **LEOBINO VALENTE CHAVES**
Presidente

Desembargadora **BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO**


Desembargador **NEY TELES DE PAULA**



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 67, de 28 de setembro de 2016

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO

Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA

Desembargador CARLOS ESCHER

Desembargador JEOVA SARDINHA DE MORAES

Desembargador NORIVAL SANTOMÉ

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA

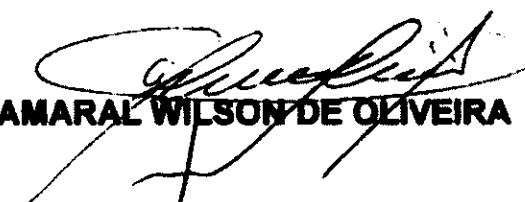
Desembargador FRANCISCO VILTON JOSÉ VALENTE



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corte Especial

Resolução nº 67, de 28 de setembro de 2016


Desembargador **AMARAL WILSON DE OLIVEIRA**


Desembargador **NICOMEDES DOMINGOS BORGES**


Desembargador **LUIZ EDUARDO DE SOUSA**
(Substituto do Des. Walter Carlos Lemes)


Desembargador **ORLOFF NEVES ROCHA**
(Substituto do Des. Fausto Moreira Diniz)


Desembargador **GERSON SANTANA CINTRA**
(Substituto do Des. Kisleu Dias Maciel Filho)



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2288 /2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º da Resolução nº 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça,

DECRETA:

Art. 1º O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), no âmbito deste Poder Judiciário passa a ter a seguinte composição, sob a coordenação da primeira:

I – **AGDA FRANCO DE OLIVEIRA GOYANO**, Auxiliar Judiciário, lotada no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP;

II – **FÁBIO ROGÉRIO MOTA DE MACEDO**, Auxiliar Judiciário, lotado no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP;

III – **ELAINE PINHEIRO DE ARAÚJO E AGUIAR**, Técnico Judiciário, lotada na Coordenação do Assessoramento Jurídico da Presidência;

IV – **MARZA CÁTIA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, lotada na Coordenação do Assessoramento Jurídico da Presidência;

V – **NILCEMEYRE CARVALHO XAVIER GARCIA**, Auxiliar Judiciário, lotada na Coordenação do Assessoramento Jurídico da Presidência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Judiciário nº 1.772, de 30 de setembro de 2016.

Goiânia, 5 de outubro de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente

[Início](#) » [Núcleo de Gerenciamento de Precedentes \(NUGEP\)](#) » Gestão, Supervisão e Execução**ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DA PRESIDÊNCIA**[Início](#)[Coordenadoria da Mulher](#)[Coordenadoria do Juizado da Infância e Juventude](#)[CPAD - Comissão de Permanente de Avaliação Documental](#)[Conciliação e Mediação](#)[Núcleo de Cooperação Judiciária](#)[Núcleo da Judicialização da Saúde \(NATJUS\)](#)[Núcleo de Gerenciamento de Precedentes \(NUGEP\)](#)[Apresentação](#)[Gestão, Supervisão e Execução](#)[Legislação](#)[IAC](#)[IRDR](#)[Recursos Repetitivos](#)[Repercussão Geral](#)[Controle de Constitucionalidade](#)[Súmulas do TJGO](#)[Dúvidas Frequentes](#)[Contato](#)[Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental](#)

Gestão, Supervisão e Execução

nugep

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

Av. Assis Chateaubriand nº195, 12º andar, sala 1221-A, Setor Oeste, Goiânia - GO - CEP 74.130-012
nugep@tjgo.jus.br | (62) 3216-2262 | (62) 3216-2487

O Nugep é vinculado e dirigido pela Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e supervisionado por uma Comissão Gestora integrada por três desembargadores, escolhidos dentre os membros das seções da Corte.

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

- Desembargador Nicomedes Domingos Borges

Comissão Gestora

- Desembargador JEOVÁ SARDINHA DE MORAES (2ª Seção Cível) - Presidente
- Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO REQUI (1ª Seção Cível)
- Desembargador EDISON MIGUEL DA SILVA JÚNIOR (Seção Criminal)

Equipe de Execução

Coordenação:

- Agda Franco de Oliveira Goyano
Lotação: NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
E-mail: afrancoliveira@tjgo.jus.br
Contato: (62) 3216-2487

Assessoria

- Fábio Rogério Mota de Macedo
Lotação: NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
E-mail: frmmacedo@tjgo.jus.br
Contato: (62) 3216-2487
- Elaine Pinheiro de Araújo e Aquiar
Lotação: Assessoria Jurídica da Presidência
E-mail: epaaguilar@tjgo.jus.br
Contato: (62) 3216-2057
- Marza Cátia de Oliveira
Lotação: Assessoria Jurídica da Presidência
E-mail: mcoliveira@tjgo.jus.br
Contato: (62) 3216-2057
- Nilcemeyre Carvalho Xavier Garcia
Lotação: Assessoria Jurídica da Presidência
E-mail: ncxgarcia@tjgo.jus.br
Contato: (62) 3216-2057

[Fale conosco sobre esta página](#)[Portal do Servidor](#) | [Webmail](#) | [PROAD](#)✉ Av. Assis Chateaubriand, nº195 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás - CEP 74130-011

☎ (62) 3216-2000

● Horário de funcionamento
de segunda à sexta-feira
das 8h às 18h

© 2019 Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Diretoria de Recursos Humanos
INFORMAÇÃO

Nº Processo: 201801000072076

Assunto: Informação

Data: 18/06/2018

Nº 0

Nome:	AGDA FRANCO DE OLIVEIRA GOYANO	
Matrícula:	5119022	
Funcional:	0	
Sexo:	Feminino	

Lotação: NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP

Cargo Efetivo à Época da Nomeação: AUXILIAR JUDICIÁRIO-CATEGORIA GERAL (ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO) - LEI Nº 17.663/2012, ANEXO IX

Ato de Nomeação: DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1479, de 15/10/2008

Data da Posse: 19/11/2008 **Data do Exercício:** 19/11/2008

Origem do Cargo - Unidade Primário: TJ **Unidade Atual:** TJ

Cargo Efetivo Atual: AUXILIAR JUDICIÁRIO-CATEGORIA GERAL (ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO) - LEI Nº 17.663/2012, ANEXO IX - Classe/Nível: C-3

Cargo Comissionado / Função Gratificada: ASSESSOR AUXILIAR II - FEC-7

Ato: APOSTILA Nº 26, de 21/01/2015

Data da Posse: 19/12/2014 **Data do Exercício:** 19/12/2014

Origem da Função: GABINETE DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Status na Folha: NORMAL

Situação Funcional: ESTATUTÁRIO - LEI 10.460

FUNCIONAIS			
Data 1º Vínculo:	19/11/2008	Situação Funcional:	ESTATUTÁRIO - LEI 10.460
Forma de remuneração:	Vencimentos	Contribuinte Previdenciário:	Sim

CARGO EFETIVO					
Data da Classe e Nível Atual		19/11/2017		Data Fim:	
Cargo:	AUXILIAR JUDICIARIO-CATEGORIA GERAL (ANALISTA JUDICIARIO - AREA DE APOIO JUDICIARIO E ADMINISTRATIVO) - LEI Nº 17.663/2012, ANEXO IX			Classe/Nível:	C/3
Categoria Funcional:		GERAL			
Origem do Cargo:		TJ			
Tipo do Evento:	PROGRESSÃO		Nº. Processo:		Ano:
Tipo do Ato:	PORTARIA		Nº. Documento:	01/2018	Data:
					22/01/2018

FUNÇÃO GRATIFICADA					
Data de Início:	19/12/2014			Data Fim:	
Cargo:	ASSESSOR AUXILIAR II			Classe/Nível:	FEC-7
Origem da Função:	GABINETE DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA				
Observação:	UNIDADE DO NURER FOI EXTINTA COM O DJ 2830/2014, E REALOCADA NO GABINETE DA SEC. GERAL DA PRESIDÊNCIA.				
Tipo do Evento:	ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO CARGO E/OU UNIDADE	Nº. Processo:		Ano:	
Tipo do Ato:	APOSTILA	Nº. Documento:	26	Data:	21/01/2015

LOTAÇÃO					
Data de Início:	29/09/2016	Data Fim:		Deferido:	Sim
Lotação:	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP				
Tipo de Lotação:	TRIBUNAL				
Entrância:	NÚCLEO				
Tipo do Evento:	LOTAÇÃO	Nº. Processo:		Ano:	
Tipo do Ato:	RESOLUÇÃO	Nº. Documento:	67	Data:	28/09/2016

ESCOLARIDADE			
Nível de Instrução:	Superior completo	Carga Hor:	
Curso:	DIREITO		
Data Colação:	27/04/2006		
Instituição:	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIAS		
Município:	GOIÂNIA		

Nível de Instrução:	Especialização	Carga Hor:	690
Curso:	DIREITO PRIVADO		
Data Colação:	29/06/2007		
Instituição:	FUNDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE		
Município:	RIO VERDE		

OBSERVAÇÃO
- Informação confeccionada em cumprimento ao despacho do evento nº 17.

DESPACHO: À Diretoria de Recursos Humanos.

PATRICIA FERREIRA MAGALHÃES REZENDE
DIRETORA DE DIVISÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 144780809030 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201801000072076

PATRICIA FERREIRA MAGALHAES REZENDE

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISAO DE CADASTRO E INFORMACOES FUNCIONAIS

Assinatura CONFIRMADA em 18/06/2018 às 11:36



Diretoria de Recursos Humanos
INFORMAÇÃO

Nº Processo: 201801000072076

Assunto: Informação

Data: 18/06/2018

Nº 0

Nome:	FÁBIO ROGÉRIO MOTA DE MACEDO	
Matrícula:	5028272	
Funcional:	0	
Sexo:	Masculino	

Lotação: NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP

Cargo Efetivo Atual: AUXILIAR JUDICIARIO-QS (ANALISTA JUDICIARIO - AREA DE APOIO JUDICIARIO E ADMINISTRATIVO) - LEI Nº 17.663/2012, ANEXO IX - Classe/Nível: E-1

Cargo Comissionado / Função Gratificada: ASSISTENTE JUDICIARIO III - FEC-4

Ato: DECRETO JUDICIÁRIO Nº 930, de 18/03/2015

Data da Posse: 18/03/2015 **Data do Exercício:** 18/03/2015

Origem da Função: SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA

Status na Folha: NORMAL

Situação Funcional: ESTATUTÁRIO QUADRO SUPLEMENTAR

FUNCIONAIS			
Data 1º Vínculo:	30/12/1992	Situação Funcional:	ESTATUTÁRIO QUADRO SUPLEMENTAR
Forma de remuneração:	Vencimentos	Contribuinte Previdenciário:	Sim

CARGO EFETIVO					
Data da Classe e Nível Atual	19/06/2017			Data Fim:	
Cargo:	AUXILIAR JUDICIARIO-QS (ANALISTA JUDICIARIO - AREA DE APOIO JUDICIARIO E ADMINISTRATIVO) - LEI Nº 17.663/2012, ANEXO IX			Classe/Nível:	E/1
Origem do Cargo:	TJ				
Tipo do Evento:	PROMOÇÃO	Nº. Processo:	112017	Ano:	2017
Tipo do Ato:	PORTARIA	Nº. Documento:	11/2017	Data:	27/11/2017

FUNÇÃO GRATIFICADA					
Data de Início:	18/03/2015			Data Fim:	
Cargo:	ASSISTENTE JUDICIÁRIO III			Classe/Nível:	FEC-4
Origem da Função:	SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA				
Tipo do Evento:	DESIGNAÇÃO	Nº. Processo:		Ano:	
Tipo do Ato:	DECRETO JUDICIÁRIO	Nº. Documento:	930	Data:	18/03/2015

Emitido em: 18/06/2018 10:21:25

Sistema de Recursos Humanos

Página: 1 / 2

Emitido por: ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA

Ato Public.:	DIÁRIO JUSTIÇA ELETRÔNICO	DA	Nº. Documento:	1750	Data:	19/03/2015	Data Circ:	
---------------------	---------------------------------	----	-----------------------	------	--------------	------------	-------------------	--

LOTAÇÃO							
Data de Início:	10/05/2017	Data Fim:		Deferido:	Sim		
Lotação:	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP						
Tipo de Lotação:	TRIBUNAL						
Entrância:	NÚCLEO						
Tipo do Evento:	RELOTAÇÃO			Nº. Processo:		Ano:	
Tipo do Ato:	MEMORANDO			Nº. Documento:	006/2017	Data:	10/05/2017

ESCOLARIDADE			
Nível de Instrução:	Superior completo	Carga Hor:	
Curso:	DIREITO		
Data Colação:	22/02/2007		
Instituição:	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA		
Município:	GOIÂNIA		

OBSERVAÇÃO
- Informação funcional confeccionada em atendimento ao despacho do evento nº 17.

DESPACHO: À DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.

PATRICIA FERREIRA MAGALHÃES REZENDE

DIRETORA DE DIVISÃO

DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 144786757948 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201801000072076

PATRICIA FERREIRA MAGALHAES REZENDE

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISAO DE CADASTRO E INFORMACOES FUNCIONAIS

Assinatura CONFIRMADA em 18/06/2018 às 11:36



Diretoria de Recursos Humanos
INFORMAÇÃO

Nº Processo: 201801000072076

Assunto: Informação

Data: 18/06/2018

Nº 0

Nome:	ELAINE PINHEIRO DE ARAUJO E AGUIAR	
Matrícula:	5132738	
Funcional:	0	
Sexo:	Feminino	

Lotação: COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Cargo Efetivo à Época da Nomeação: TÉCNICO JUDICIÁRIO (ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA) - LEI Nº 17.663/2012, ANEXO VIII

Ato de Nomeação: DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1407, de 13/07/2009

Data da Posse: 03/08/2009 **Data do Exercício:** 03/08/2009

Origem do Cargo - Unidade Primário: TJ **Unidade Atual:** TJ

Cargo Efetivo Atual: TÉCNICO JUDICIÁRIO (ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA) - LEI Nº 17.663/2012, ANEXO VIII - Classe/Nível: C-1

Cargo Comissionado / Função Gratificada: ASSESSOR AUXILIAR II - FEC-7

Ato: DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1932, de 28/08/2014

Data da Posse: 28/08/2014 **Data do Exercício:** 28/08/2014

Origem da Função: COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Status na Folha: NORMAL

Situação Funcional: ESTATUTÁRIO - LEI 10.460

FUNCIONAIS			
Data 1º Vínculo:	03/08/2009	Situação Funcional:	ESTATUTÁRIO - LEI 10.460
Forma de remuneração:	Vencimentos	Contribuinte Previdenciário:	Sim

CARGO EFETIVO					
Data da Classe e Nível Atual	03/08/2017			Data Fim:	
Cargo:	TÉCNICO JUDICIÁRIO (ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA) - LEI Nº 17.663/2012, ANEXO VIII			Classe/Nível:	C/1
Categoria Funcional:	BACHAREL EM DIREITO				
Origem do Cargo:	TJ				
Tipo do Evento:	PROMOÇÃO	Nº. Processo:		Ano:	
Tipo do Ato:	PORTARIA	Nº. Documento:	10/2017	Data:	20/10/2017

FUNÇÃO GRATIFICADA					
Data de Início:	28/08/2014			Data Fim:	
Cargo:	ASSESSOR AUXILIAR II			Classe/Nível:	FEC-7
Origem da Função:	COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA				
Tipo do Evento:	DESIGNAÇÃO	Nº. Processo:	20140800003393	Ano:	2014

Emitido em: 18/06/2018 10:49:06

Sistema de Recursos Humanos

Página: 1 / 2

Emitido por: ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA

Tipo do Ato:	DECRETO JUDICIÁRIO	Nº. Documento:	1932	Data:	28/08/2014
---------------------	--------------------	-----------------------	------	--------------	------------

LOTAÇÃO					
Data de Início:	04/04/2017	Data Fim:		Deferido:	Sim
Lotação:	COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA				
Tipo de Lotação:	TRIBUNAL				
Entrância:	COORDENAÇÃO				
Tipo do Evento:	LOTAÇÃO	Nº. Processo:		Ano:	
Tipo do Ato:	AVISO	Nº. Documento:	E-MAIL	Data:	03/04/2017

ESCOLARIDADE			
Nível de Instrução:	Superior completo	Carga Hor:	
Curso:	DIREITO		
Data Colação:	19/12/1985		
Instituição:	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIAS		
Município:	GOIÂNIA		

Nível de Instrução:	Especialização	Carga Hor:	690
Curso:	DIREITO PUBLICO		
Data Colação:	08/07/2005		
Instituição:	AXIOMA JURÍDICO/ FESURV UNIVERSIDADE DE RIO VERDE		
Município:	RIO VERDE		

Nível de Instrução:	Especialização	Carga Hor:	390
Curso:	DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL		
Data Colação:	31/03/2004		
Instituição:	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIAS		
Município:	GOIÂNIA		

OBSERVAÇÃO
- A presente informação funcional foi confeccionada em atenção ao despacho do evento nº 17.

DESPACHO: À Diretoria de Recursos Humanos.

PATRICIA FERREIRA MAGALHÃES REZENDE
DIRETORA DE DIVISÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 144792118130 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201801000072076

PATRICIA FERREIRA MAGALHAES REZENDE

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISAO DE CADASTRO E INFORMACOES FUNCIONAIS

Assinatura CONFIRMADA em 18/06/2018 às 11:36



Diretoria de Recursos Humanos
INFORMAÇÃO

Nº Processo: 201801000072076

Assunto: Informação

Data: 18/06/2018

Nº 0

Nome:	MARZA CATIA DE OLIVEIRA	
Matrícula:	5020255	
Funcional:	0	
Sexo:	Feminino	

Lotação: COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Cargo Efetivo à Época da Nomeação: TECNICO JUDICIARIO

Ato de Nomeação: DECRETO JUDICIÁRIO Nº 188, de 01/02/1993

Data da Posse: 21/10/2005 **Data do Exercício:** 01/12/1992

Origem do Cargo - Unidade Primário: TJ **Unidade Atual:** TJ

Cargo Efetivo Atual: TECNICO JUDICIARIO (ANALISTA JUDICIARIO - AREA JUDICIARIA) - LEI Nº 17.663/2012, ANEXO VIII - Classe/Nível: F-3

Cargo Comissionado / Função Gratificada: ASSESSOR JURIDICO - FEC-10

Ato: DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2271, de 03/10/2017

Data da Posse: 04/10/2017 **Data do Exercício:** 04/10/2017

Origem da Função: COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Status na Folha: NORMAL

Situação Funcional: ESTATUTÁRIO - LEI 10.460

FUNCIONAIS			
Data 1º Vínculo:	13/12/1990	Situação Funcional:	ESTATUTÁRIO - LEI 10.460
Forma de remuneração:		Contribuinte Previdenciário:	Sim

CARGO EFETIVO									
Data da Classe e Nível Atual			21/10/2014				Data Fim:		
Cargo:	TÉCNICO JUDICIÁRIO (ANALISTA JUDICIÁRIO - AREA JUDICIARIA) - LEI Nº 17.663/2012, ANEXO VIII					Classe/Nível:		F/3	
Categoria Funcional:			BACHAREL EM DIREITO						
Origem do Cargo:			TJ						
Tipo do Evento:		PROGRESSÃO			Nº. Processo:			Ano:	
Tipo do Ato:		PORTARIA			Nº. Documento:		08	Data:	20/11/2015
Tipo do Ato 2:		PORTARIA RETIFICADA			Nº. Documento:		10	Data:	01/09/2016
Ato Public.:	DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO		Nº. Documento:	2103	Data:	02/09/2016		Data Circ:	

Emitido em: 18/06/2018 11:03:37

Sistema de Recursos Humanos

Página: 1 / 3

Emitido por: ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA

CARGO COMISSIONADO									
Data de Início:		11/03/2015					Data Fim:		16/02/2017
Cargo:	DIRETOR DE DIVISÃO					Classe/Nível:		DAE-7	
Origem do Cargo:		GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA							
Observação:		data fim inicialmente era 1º/2/2017 (lançado na folha de fevereiro/2017). foi alterado para 16/2/2017 na folha de março/2017 em virtude de comprovação no PROAD, do exercício no cargo até o dia 15/2/2017. pagar 15 dias de 1º/2/2017 a 15/2/2017.							
Tipo do Evento:		NOMEAÇÃO COMISSÃO			Nº. Processo:		20150200 0005089	Ano:	2015
Tipo do Ato:		DECRETO JUDICIÁRIO			Nº. Documento:		863	Data:	05/03/2015
Ato Public.:	DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO	Nº. Documento:		1744	Data:	11/03/2015		Data Circ:	
Tipo do Evento:		EXONERAÇÃO COMISSÃO			Nº. Processo:		20170200 0024654	Ano:	2017
Tipo do Ato:		DECRETO JUDICIÁRIO			Nº. Documento:		555	Data:	15/02/2017
Ato Public.:	DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO	Nº. Documento:		2212	Data:	16/02/2017		Data Circ:	

FUNÇÃO GRATIFICADA									
Data de Início:		04/10/2017					Data Fim:		
Cargo:	ASSESSOR JURÍDICO					Classe/Nível:		FEC-10	
Origem da Função:		COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDENCIA							
Tipo do Evento:		DESIGNAÇÃO			Nº. Processo:		20171000 0059153	Ano:	2017
Tipo do Ato:		DECRETO JUDICIÁRIO			Nº. Documento:		2271	Data:	03/10/2017
Ato Public.:	DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO	Nº. Documento:		2362	Data:	04/10/2017	Data Circ:		

LOTAÇÃO					
Data de Início:	11/05/2017	Data Fim:		Deferido:	Sim
Lotação:	COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA				
Tipo de Lotação:	TRIBUNAL				
Entrância:	COORDENAÇÃO				

ESCOLARIDADE			
Nível de Instrução:	Superior completo		Carga Hor:
Curso:	DIREITO		
Data Colação:	28/02/1991		
Instituição:	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIAS		
Município:	GOIÂNIA		

Nível de Instrução:	Especialização		Carga Hor:
Curso:	DIREITO ADMINISTRATIVO		
Data Colação:	16/12/1993		
Instituição:	SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA DE POLICIA		

Município:	GOIÂNIA		
Nível de Instrução:	Especialização	Carga Hor:	
Curso:	DIREITO CONSTITUCIONAL		
Data Colação:	16/12/1993		
Instituição:	SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA DE POLICIA		
Município:	GOIÂNIA		

OBSERVAÇÃO
- A presente informação foi confeccionada em atendimento ao despacho do evento nº 17.

DESPACHO: À DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.

PATRICIA FERREIRA MAGALHÃES REZENDE
DIRETORA DE DIVISÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 144799877965 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201801000072076

PATRICIA FERREIRA MAGALHAES REZENDE

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISAO DE CADASTRO E INFORMACOES FUNCIONAIS

Assinatura CONFIRMADA em 18/06/2018 às 11:36



Diretoria de Recursos Humanos
INFORMAÇÃO
Nº Processo: 201801000072076
Assunto: Informação
Data: 18/06/2018

Nº 0

Nome:	NILCEMEYRE CARVALHO XAVIER GARCIA	
Matrícula:	5054923	
Funcional:	0	
Sexo:	Feminino	

Lotação: COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Cargo Efetivo à Época da Nomeação: DIGITADOR

Ato de Nomeação: DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1387, de 20/10/1997

Data da Posse: 18/11/1997 **Data do Exercício:** 18/11/1997

Origem do Cargo - Unidade Primário: TJ **Unidade Atual:** TJ

Cargo Efetivo Atual: AUXILIAR JUDICIÁRIO-CATEGORIA DIVERSOS - Classe/Nível: F-2

Cargo Comissionado / Função Gratificada: SECRETARIO RECEPCIONISTA DA PRESIDENCIA - FEC-7

Ato: DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2271, de 03/10/2017

Data da Posse: 04/10/2017 **Data do Exercício:** 04/10/2017

Origem da Função: CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Status na Folha: NORMAL

Situação Funcional: ESTATUTÁRIO - LEI 10.460

FUNCIONAIS			
Data 1º Vínculo:	18/11/1997	Situação Funcional:	ESTATUTÁRIO - LEI 10.460
Forma de remuneração:		Contribuinte Previdenciário:	Sim

CARGO EFETIVO

Data da Classe e Nível Atual	21/10/2017	Data Fim:	
Cargo:	AUXILIAR JUDICIÁRIO-CATEGORIA DIVERSOS	Classe/Nível:	F/2
Categoria Funcional:	DIGITADOR		
Origem do Cargo:	TJ		
Tipo do Evento:	PROGRESSÃO	Nº. Processo:	112017
Tipo do Ato:	PORTARIA	Nº. Documento:	11/2017
		Ano:	2017
		Data:	27/11/2017

FUNÇÃO GRATIFICADA

Emitido em: 18/06/2018 11:17:08

Sistema de Recursos Humanos

Página: 1 / 2

Emitido por: ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA

Data de Início:		04/10/2017				Data Fim:			
Cargo:	SECRETARIO RECEPCIONISTA DA PRESIDÊNCIA					Classe/Nível:		FEC-7	
Origem da Função:		CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA							
Tipo do Evento:		DESIGNAÇÃO			Nº. Processo:		20171000 0059153	Ano:	2017
Tipo do Ato:		DECRETO JUDICIÁRIO			Nº. Documento:		2271	Data:	03/10/2017
Ato Public.:	DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO	Nº. Documento:	2362	Data:	04/10/2017		Data Circ:		

LOTAÇÃO

Data de Início:	08/05/2017	Data Fim:		Deferido:	Sim		
Lotação:	COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA						
Tipo de Lotação:	TRIBUNAL						
Entrância:	COORDENAÇÃO						
Tipo do Evento:	RELOTAÇÃO			Nº. Processo:		Ano:	
Tipo do Ato:	Nenhum			Nº. Documento:		Data:	

ESCOLARIDADE

Nível de Instrução:		Superior completo	Carga Hor:	3840
Curso:	DIREITO			
Data Colação:		19/02/2009		
Instituição:		UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIAS		
Município:		GOIÂNIA		

Nível de Instrução:	Especialização	Carga Hor:	360
Curso:	DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL		
Data Colação:	30/07/2012		
Instituição:	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES		
Município:	RIO DE JANEIRO		

OBSERVAÇÃO

- A presente informação foi confeccionada em atendimento ao despacho do evento nº 17.

DESPACHO: À Diretoria de Recursos Humanos.

PATRICIA FERREIRA MAGALHÃES REZENDE

DIRETORA DE DIVISÃO

DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Emitido em: 18/06/2018 11:17:08

Sistema de Recursos Humanos

Página: 2 / 2

Emitido por: ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 144805594111 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201801000072076

PATRICIA FERREIRA MAGALHAES REZENDE

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISAO DE CADASTRO E INFORMACOES FUNCIONAIS

Assinatura CONFIRMADA em 18/06/2018 às 11:36